



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4523/2009**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR  
NO VALOR DE R\$ 14.420,12**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

0805 – Secretaria Municipal de Saúde- recursos especiais	
10305 – Saúde/Vigilância Epidemiológica	
0110 – Vigilância Epidemiológica	
339030000000 – Material de consumo (659) (4710)	R\$ 800,12
449052000000 – Equipamentos e material permanente (660) (4710)	R\$ 13.620,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior dos recursos recebidos da União do Teto da Vigilância Epidemiológica no valor de R\$ 14.420,12.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 16 DE JUNHO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA;

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 16/06/2009.livro 30.